

**EMENDA N° - CMMMPV nº 1.175, de 2023**  
(à MPV nº 1.175, de 2023)

Suprimam-se os arts. 19, 20, 23 e o inciso I do art. 24 da Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, renumerando-se os dispositivos seguintes.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Os arts. 19 e 20 da MPV nº 1.175, de 2023, aumentam as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins das operações realizadas, respectivamente, com o diesel e o biodiesel, inclusive a importação. Note-se que a MPV nº 1.175, de 2023, foi editada cinco dias após a publicação da Lei nº 14.592, de 30 de maio de 2023, cujos incisos I e II do **caput** do art. 3º e incisos I e II do **caput** do art. 4º haviam zerado tais alíquotas até 31 de dezembro de 2023. O art. 23 revoga esses dispositivos da Lei nº 14.592, de 2023, e o inciso I do art. 24 aplica o princípio da anterioridade nonagesimal à reoneração de tributos em tela.

Em suma, a decisão do Congresso Nacional não chegou a completar uma semana de vigência! Um verdadeiro abuso da prerrogativa do Poder Executivo em editar medidas provisórias!

Entretanto, o aspecto mais reprovável dos arts. 19, 20 e 23 é aumentar os tributos incidentes sobre o diesel e, consequentemente, elevar o seu preço. O diesel, todos sabem, é o combustível do transporte coletivo da população de baixa renda. Portanto, ao fim e ao cabo, será o pobre quem pagará a redução do preço dos automóveis em prol das classes médias e altas, que podem pagar mais de R\$ 100 mil por um carro, e a indústria automobilística, que não se obriga a nenhuma contrapartida efetiva pelas benesses tributárias que recebe.

Também não se pode esquecer que o diesel é o combustível que movimenta os caminhões e trens, modais que transportam as cargas pelo território nacional, e os tratores utilizados na agricultura. Ou seja, é questão de pouco tempo antes que o custo adicional decorrente da MPV nº 1.175, de 2023, seja repassado aos preços das mercadorias, especialmente os alimentos. Mais um efeito que prejudica duramente a população de baixa renda.

A fim de evitar que os recursos públicos sejam mais uma vez apropriados pelas classes privilegiadas, em detrimento dos mais necessitados, peço o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador ALAN RICK